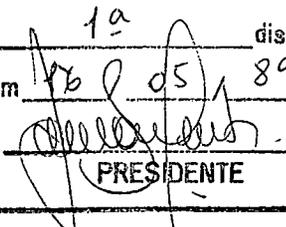




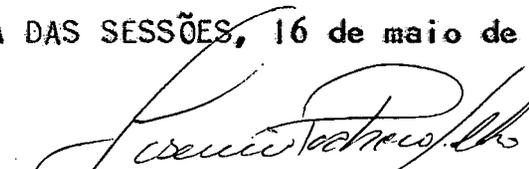
INDICAÇÃO N.º 96/89.

Exm^o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

A P R O V A D O	
1 ^a	discussão
Em 16	05 89
	
PRESIDENTE	

O Vereador que esta subscreve, atendendo tu do mais o que determina o interesse público, I N D I C A à Douta Mesa, na forma regimental, envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando que o mesmo tome providências junto aos comerciantes do Município de Cabo Frio, no sentido de que cada Comércio, qualquer tipo de Comércio, além de Bares, Lanchonetes e Restaurantes, tenham em suas dependências " CESTO " pa ra colocação de dejetos (lixo), contribuindo dessa mane i ra para com a diminuição da sujeira que geralmente exis te no Centro Urbano de nossa cidade.

SALA DAS SESSÕES, 16 de maio de 1 989.


JOSÊNIO PACHECO FILHO
Vereador - Autor